CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2674

CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA JOÃO MATIAS FOLHA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.594/0001-54 com sede à Izidio Batista de Figueiredo – Cidade Nova – Cep: 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Josué Alves da Silva, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **JOÃO MATIAS FOLHA- ME**, CNPJ Nº 10.940.439/0001-58, com sede na rua Nossa Senhora das Mercês, nº 380, centro, Morro Cabeça no Tempo-PI, neste ato representada por João Matias Folha, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LOTES: 1,2,3,4,5 e 9, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, conforme cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, aproposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços objeto será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, conforme ordem de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária aseguir especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023	
	OBJETO	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI*	
FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 999 000	02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 122 1269 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 200 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1036 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.00 999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 2022 0000 ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 2063 0000 MANUTENÇÃO DO QSE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.553.00 999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1372 2062 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2675

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023	
OBJETO		*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI*	
FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.540.00 999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.542.00 999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 300 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2031 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.00 999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2035 0000 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2073 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	08 244 1045 2036 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	08 244 1045 2036 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

		LOTE 01 - FIAT MOBI DRIVE, ALCOOL/GAS 2017				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	432,67	865,34
1	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	419,88	839,76
1	3	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	164,82	329,64
1	4	ALTERNADOR	UND	1	1.946,05	1.946,05
1	5	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	327,66	655,32
1	6	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	96,37	192,74
1	7	ANEL DE SEGMENTO	JG	1	855,05	855,05
1	8	BICO INJETOR	UND	4	350,92	1.403,68
1	9	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	237,94	951,76
1	10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	237,94	951,76
1	11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	237,94	951,76
1	12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	383,49	766,98

1	13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	352,92	705,84
1	14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	352,92	705,84
1	15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	524,39	1.048,78
1	16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	333,65	333,65
1	17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	353,91	353,91
1	18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	497,81	497,81
1	19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	330,66	661,32
1	20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	779,94	779,94
1	21	BOMBA DAGUA	UND	2	263,51	527,02
1	22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	169,81	679,24
1	23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	168,81	168,81
1	24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	84,07	336,28
1	25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	38,21	382,10
1	26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	1.894,21	1.894,21
1	27	CILINDRO MESTRE	UND	2	432,67	865,34
1	28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	86,06	172,12
1	29	CORPO BORBOLETA	UND	1	996,95	996,95
1	30	CORREIA DENTADA	UND	4	86,06	344,24
1	31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	893,44	893,44
1	32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	271,83	543,66
1	33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	327,18	654,36
1	34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	255,54	511,08
1	35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	507,28	507,28
1	36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	196,07	784,28
1	37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	95,37	381,48
1	38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	416,39	832,78

1	39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	416,39	832,78
1	40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	237,94	475,88
1	41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	237,94	475,88
1	42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	729,10	729,10
1	43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	732,09	732,09
1	44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	2.992,76	2.992,76
1	45	DISCO DE FREIO	UND	2	223,64	447,28
1	46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	150,21	600,84
1	47	FAROL DIREITO	UND	1	508,72	508,72
1	48	FAROL ESQUERDO	UND	1	508,72	508,72
1	49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	255,54	511,08
1	50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	255,54	511,08
1	51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	98,36	196,72
1	52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	168,81	337,62
1	53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,98	598,00
1	54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,98	598,00
1	55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,98	598,00
1	56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	7,97	79,70
1	57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
1	58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
1	59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
1	60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
1	61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,97	69,70
1	62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,97	79,70
1	63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,98	59,80
1	64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	50,84	508,40

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2878

1	65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	190,54	190,54
1	66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	373,50	373,50
1	67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	104,68	104,68
1	68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	264,52	1.058,08
1	69	JOGO DE VELA	JG	4	101,68	406,72
1	70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	432,67	865,34
1	71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	726,11	726,11
1	72	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	91,39	91,39
1	73	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	310,38	310,38
1	74	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	310,38	310,38
1	75	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	297,09	1.188,36
1	76	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	351,79	703,58
1	77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	351,79	703,58
1	78	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	307,39	614,78
1	79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	308,38	616,76
1	80	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	548,65	548,65
1	81	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	934,81	934,81
1	82	PARAFUSO DA RODA	UND	10	42,20	422,00
1	83	PARABRISA	UND	1	864,36	864,36
1	84	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	228,97	228,97
1	85	MACACO JOELHO	UND	1	162,83	162,83
1	86	CHAVE DE RODA	UND	1	119,96	119,96
1	87	COLA PARA PARABRISA	UND	2	77,09	154,18
1	88	COLA PARA JUNTA	UND	10	20,93	209,30
1	89	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	156,52	156,52
1	90	PASTILHA DE FREIO	JG	4	156,52	626,08

1	91	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	150,21	1.502,10
1	92	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	307,39	614,78
1	93	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	202,05	404,10
1	94	RETROVISOR LD	UND	2	423,37	846,74
1	95	RETROVISOR LE	UND	2	423,37	846,74
1	96	RETENTOR CAMBIO	UND	2	177,78	355,56
1	97	RETENTOR DA POLIA	UND	2	182,11	364,22
1	98	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	132,92	132,92
1	99	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	210,68	210,68
1	100	RELÉ DE PISCA	UND	1	91,39	91,39
1	101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	98,36	196,72
1	102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	146,22	292,44
1	103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	175,79	351,58
1	104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	104,68	209,36
1	105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	209,68	419,36
1	106	RADIADOR	UND	1	757,35	757,35
1	107	TUBO DO MOTOR	UND	2	1.993,91	3.987,82
1	108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	310,38	620,76
1	109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	339,96	679,92
1	110	SONDA LAMBIDA	UND	2	325,67	651,34
1	111	TAPETE	JG	1	129,93	129,93
1	112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	129,93	1.299,30
		LOTE 02 - FIAT UNO MILLE WAY ECON ALCOOL/GAS 2013				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl.total**
2	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR.	UND	2	380,70	761,40
2	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ.	UND	2	380,70	761,40

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2680

2	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	388,20	776,40
2	4	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	107,60	215,20
2	5	ALTERNADOR	UND	1	840,00	840,00
2	6	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	169,40	338,80
2	7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	84,50	169,00
2	8	BICO INJETOR	UND	4	258,70	1.034,80
2	9	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	146,10	584,40
2	10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	83,70	334,80
2	11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	83,70	334,80
2	12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	238,80	477,60
2	13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	175,80	351,60
2	14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	222,30	444,60
2	15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	472,00	944,00
2	16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	327,30	327,30
2	17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	377,40	377,40
2	18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	677,60	677,60
2	19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	384,40	768,80
2	20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	779,80	779,80
2	21	BOMBA DAGUA	UND	2	259,10	518,20
2	22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	110,60	442,40
2	23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	213,00	213,00
2	24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	87,30	349,20
2	25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	42,20	422,00
2	26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	1.260,00	1.260,00
2	27	CILINDRO MESTRE	UND	2	457,20	914,40
2	28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	86,50	173,00

2	29	CORPO BORBOLETA	UND	1	840,00	840,00
2	30	CORREIA DENTADA	UND	4	75,80	303,20
2	31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	1.008,00	1.008,00
2	32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	261,50	523,00
2	33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	284,70	569,40
2	34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	166,00	332,00
2	35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	484,10	484,10
2	36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	213,90	855,60
2	37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	89,80	359,20
2	38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	354,20	708,40
2	39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	354,20	708,40
2	40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	146,10	292,20
2	41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	146,10	292,20
2	42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	497,80	497,80
2	43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	622,70	622,70
2	44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	1.369,50	1.369,50
2	45	DISCO DE FREIO	UND	2	180,00	360,00
2	46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	127,90	511,60
2	47	FAROL DIREITO	UND	1	428,60	428,60
2	48	FAROL ESQUERDO	UND	1	428,60	428,60
2	49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	175,00	350,00
2	50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	175,00	350,00
2	51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	83,70	167,40
2	52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	167,70	335,40
2	53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,00	500,00
2	54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,00	500,00

2	55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,00	500,00
2	56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	6,70	67,00
2	57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	2,50	25,00
2	58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	2,50	25,00
2	59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	2,50	25,00
2	60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	2,50	25,00
2	61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,70	67,00
2	62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,50	75,00
2	63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,80	58,00
2	64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	43,10	431,00
2	65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	182,50	182,50
2	66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	341,00	341,00
2	67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	77,00	77,00
2	68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	128,30	513,20
2	69	JOGO DE VELA	JG	4	113,10	452,40
2	70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	345,20	690,40
2	71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	562,20	562,20
2	72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	74,20	296,80
2	73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	83,70	83,70
2	74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	235,40	235,40
2	75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	235,40	235,40
2	76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	241,30	965,20
2	77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	261,50	523,00
2	78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	261,50	523,00
2	79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	205,80	411,60
2	80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	271,00	542,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2683

2	81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	439,00	439,00
2	82	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	779,40	779,40
2	83	PARAFUSO DA RODA	UND	10	29,90	299,00
2	84	PARABRISA	UND	1	705,90	705,90
2	85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	228,40	228,40
2	86	MACACO JOELHO	UND	1	218,10	218,10
2	87	CHAVE DE RODA	UND	1	113,10	113,10
2	88	COLA PARA PARABRISA	UND	2	65,50	131,00
2	89	COLA PARA JUNTA	UND	10	17,90	179,00
2	90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	178,30	178,30
2	91	PASTILHA DE FREIO	JG	4	84,50	338,00
2	92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	81,20	812,00
2	93	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	166,00	332,00
2	94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	73,30	146,60
2	95	RETROVISOR LD	UND	2	178,30	356,60
2	96	RETROVISOR LE	UND	2	178,30	356,60
2	97	RETENTOR CAMBIO	UND	2	75,00	150,00
2	98	RETENTOR DA POLIA	UND	2	102,70	205,40
2	99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	106,40	106,40
2	100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	181,70	181,70
2	101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	93,20	186,40
2	102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	125,40	250,80
2	103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	149,50	299,00
2	104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	119,20	238,40
2	105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	258,70	517,40
2	106	RADIADOR	UND	1	575,10	575,10

2	107	TUBO DO MOTOR	UND	2	840,00	1.680,00
2	108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	255,30	510,60
2	109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	289,20	578,40
2	110	SONDA LAMBIDA	UND	2	255,80	511,60
2	111	TAPETE	JG	1	139,40	139,40
2	112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	120,10	1.201,00
2	113	VALVULA DE AR QUENTE	UND	2	116,70	233,40
		LOTE 03 - RANGER ANO 2022				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl. Total**
3	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	698,00	1.396,00
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	688,20	1.376,40
3	3	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	713,30	1.426,60
3	4	ALTERNADOR	UND	1	2.934,20	2.934,20
3	5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	393,10	1.572,40
3	6	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	234,40	937,60
3	7	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	694,10	1.388,20
3	8	BASE DO MOTOR	UND	4	743,90	2.975,60
3	9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	889,00	889,00
3	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	2.955,70	2.955,70
3	11	BRAÇO AUXILIAR	UND	1	2.934,20	2.934,20
3	12	BRAÇO PITMAN	UND	1	596,90	596,90
3	13	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	953,90	1.907,80
3	14	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	10	913,20	9.132,00
3	15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	253,60	2.536,00
3	16	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	214,50	2.145,00
3	17	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	127,40	1.274,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2685

3	18	BUZINA	JG	2	201,80	403,60
3	19	BRONZE CENTRAL	JG	1	523,20	523,20
3	20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	874,00	874,00
3	21	CRUZETA	UND	4	364,50	1.458,00
3	22	DISCO DE FREIO	UND	2	457,40	914,80
3	23	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,80	580,00
3	24	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,80	580,00
3	25	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,80	580,00
3	26	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	5,80	116,00
3	27	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	2,90	58,00
3	28	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	2,90	58,00
3	29	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	2,90	58,00
3	30	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	2,90	58,00
3	31	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	2,90	290,00
3	32	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	2,90	290,00
3	33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	2,90	290,00
3	34	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,80	68,00
3	35	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,80	78,00
3	36	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,80	58,00
3	37	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	49,80	298,80
3	38	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	21,50	215,00
3	39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	22,80	228,00
3	40	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	20,50	205,00
3	41	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	616,10	1.232,20
3	42	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	476,30	952,60
3	43	EXTINTOR	UND	1	324,30	324,30

3	44	VIDRO PORTA	UND	4	900,10	3.600,40
3	45	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	3.716,60	3.716,60
3	46	PARAFUSO RODA	UND	10	80,50	805,00
3	47	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	455,40	1.821,60
3	48	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.564,90	1.564,90
3	49	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	1.760,50	1.760,50
3	50	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.102,80	2.102,80
3	51	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	214,50	429,00
3	52	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	600,50	1.201,00
3	53	PARABRISA	UND	1	1.075,80	1.075,80
3	54	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	401,60	401,60
3	55	COLA PARA PARABRISA	UND	2	147,30	294,60
3	56	PASTILHA DE FREIO	UND	4	487,00	1.948,00
3	57	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	8	191,30	1.530,40
3	58	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	652,30	2.609,20
3	59	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	524,20	2.096,80
3	60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	495,20	1.980,80
3	61	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	244,50	489,00
3	62	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	401,60	1.204,80
3	63	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	623,30	623,30
3	64	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	413,40	826,80
3	65	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	584,20	1.168,40
3	66	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	265,30	2.122,40
3	67	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	3.957,20	3.957,20
		LOTE 04 - FIAT TORO DIESEL 2018				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitario**	**Vl.total**

4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	533,56	1.067,12
4	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	504,97	1.009,94
4	3	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	507,46	1.014,92
4	4	ALTERNADOR	UND	1	2.393,56	2.393,56
4	5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	174,85	699,40
4	6	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	206,77	827,08
4	7	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	402,91	805,82
4	8	BASE DO MOTOR	UND	4	395,93	1.583,72
4	9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	638,61	638,61
4	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	1.994,63	1.994,63
4	11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	408,57	1.634,28
4	12	BRAÇO PITMAN	UND	4	310,49	1.241,96
4	13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	552,84	1.105,68
4	14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	729,36	1.458,72
4	15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	132,97	1.329,70
4	16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	151,26	1.512,60
4	17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	162,89	1.628,90
4	18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	128,98	1.289,80
4	19	BUZINA	JG	2	101,72	203,44
4	20	BRONZE CENTRAL	JG	1	381,64	381,64
4	21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	617,33	617,33
4	22	CRUZETA	UND	4	199,13	796,52
4	23	DISCO DE FREIO	UND	2	255,64	511,28
4	24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,98	598,00
4	25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,98	598,00
4	26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,98	598,00

4	27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	5,98	119,60
4	28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
4	29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
4	30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
4	31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
4	32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	2,99	299,00
4	33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	2,99	299,00
4	34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	2,99	299,00
4	35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,98	69,80
4	36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,97	79,70
4	37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,98	59,80
4	38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	50,86	305,16
4	39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	21,94	219,40
4	40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	23,26	232,60
4	41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	20,94	209,40
4	42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	204,77	409,54
4	43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	175,85	351,70
4	44	MOLA MESTRA	UND	4	381,64	1.526,56
4	45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	590,74	2.362,96
4	46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	996,31	996,31
4	47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	20,94	83,76
4	48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	416,54	1.666,16
4	49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.495,97	1.495,97
4	50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	372,66	745,32
4	51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	1.595,70	1.595,70
4	52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	244,01	488,02

4	53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	657,90	1.315,80
4	54	PARABRISA	UND	1	997,31	997,31
4	55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	371,67	371,67
4	56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	77,12	154,24
4	57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	286,89	1.147,56
4	58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	195,14	1.561,12
4	59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	189,16	1.513,28
4	60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	223,72	894,88
4	61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	248,00	992,00
4	62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	432,83	1.731,32
4	63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	206,77	413,54
4	64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	442,80	1.328,40
4	65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	329,78	329,78
4	66	OVERBUMPER	UND	1	1.595,70	1.595,70
4	67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	372,66	745,32
4	68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	351,05	702,10
4	69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	205,94	1.647,52
4	70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	3.294,15	3.294,15
		LOTE 05 - FIAT TORO ALCOOL/GAS 2018				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl.total**
5	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	507,99	1.015,98
5	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	498,02	996,04
5	3	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	537,58	1.075,16
5	4	ALTERNADOR	UND	1	2.972,20	2.972,20
5	5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	146,28	585,12
5	6	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	152,59	610,36

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2690

5	7	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	408,67	817,34
5	8	BASE DO MOTOR	UND	4	428,54	1.714,16
5	9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	579,47	579,47
5	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	1.994,76	1.994,76
5	11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	408,59	1.634,36
5	12	BRAÇO PITMAN	UND	4	310,51	1.242,04
5	13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	552,87	1.105,74
5	14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	729,41	1.458,82
5	15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	132,98	1.329,80
5	16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	151,27	1.512,70
5	17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	162,90	1.629,00
5	18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	128,99	1.289,90
5	19	BUZINA	JG	2	101,73	203,46
5	20	BRONZE CENTRAL	JG	1	307,56	307,56
5	21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	487,70	487,70
5	22	CRUZETA	UND	4	151,10	604,40
5	23	DISCO DE FREIO	UND	2	255,65	511,30
5	24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,98	598,00
5	25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,98	598,00
5	26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,98	598,00
5	27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	5,98	119,60
5	28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
5	29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
5	30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
5	31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	2,99	59,80
5	32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	2,99	299,00

5	33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	2,99	299,00
5	34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	2,99	299,00
5	35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,98	69,80
5	36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,97	79,70
5	37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,98	59,80
5	38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	50,86	305,16
5	39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	21,94	219,40
5	40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	23,26	232,60
5	41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	20,94	209,40
5	42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	204,79	409,58
5	43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	175,86	351,72
5	44	MOLA MESTRA	UND	4	308,51	1.234,04
5	45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	510,97	2.043,88
5	46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	917,92	917,92
5	47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	20,94	83,76
5	48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	395,46	1.581,84
5	49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.396,33	1.396,33
5	50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	372,69	745,38
5	51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	1.755,39	1.755,39
5	52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	169,87	339,74
5	53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	657,94	1.315,88
5	54	PARABRISA	UND	1	1.097,12	1.097,12
5	55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	409,59	409,59
5	56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	77,12	154,24
5	57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	286,91	1.147,64
5	58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	195,15	1.561,20

5	59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	189,17	1.513,36
5	60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	223,74	894,96
5	61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	248,01	992,04
5	62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	432,86	1.731,44
5	63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	206,78	413,56
5	64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	376,63	1.129,89
5	65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	404,73	404,73
5	66	OVERBUMPER	UND	1	1.595,81	1.595,81
5	67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	376,58	753,16
5	68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	384,02	768,04
5	69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	280,93	2.247,44
5	70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	3.992,85	3.992,85
5	71	BICO INJETOR	UND	4	528,61	2.114,44
		LOTE 09 - FIAT MOBI 2022				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl.total**
9	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR.	UND	2	398,58	797,16
9	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ.	UND	2	398,58	797,16
9	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	326,64	653,28
9	4	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	198,04	396,08
9	5	ALTERNADOR	UND	1	1.495,31	1.495,31
9	6	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	244,90	489,80
9	7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	86,06	172,12
9	8	BICO INJETOR	UND	4	249,21	996,84
9	9	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	138,23	552,92
9	10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	106,66	426,64
9	11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	106,66	426,64

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2693

9	12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	281,28	562,56
9	13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	192,94	385,88
9	14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	192,94	385,88
9	15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	479,49	958,98
9	16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	324,65	324,65
9	17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	372,50	372,50
9	18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	419,85	419,85
9	19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	281,92	563,84
9	20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	724,21	724,21
9	21	BOMBA DAGUA	UND	2	309,36	618,72
9	22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	126,93	507,72
9	23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	131,91	131,91
9	24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	84,06	336,24
9	25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	38,21	382,10
9	26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	1.295,93	1.295,93
9	27	CILINDRO MESTRE	UND	2	396,75	793,50
9	28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	61,80	123,60
9	29	CORPO BORBOLETA	UND	1	1.196,25	1.196,25
9	30	CORREIA DENTADA	UND	4	86,06	344,24
9	31	COMPRESSOR ACD	UND	1	2.992,18	2.992,18
9	32	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	996,87	996,87
9	33	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	204,85	409,70
9	34	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	240,74	481,48
9	35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	180,69	361,38
9	36	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	554,59	554,59
9	37	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	146,21	584,84

9	38	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	95,37	381,48
9	39	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	382,33	764,66
9	40	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	382,33	764,66
9	41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	237,92	475,84
9	42	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	237,92	475,84
9	43	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	497,77	497,77
9	44	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	609,42	609,42
9	45	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	1.096,56	1.096,56
9	46	DISCO DE FREIO	UND	2	178,66	357,32
9	47	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	150,19	600,76
9	48	FAROL DIREITO	UND	1	429,32	429,32
9	49	FAROL ESQUERDO	UND	1	429,32	429,32
9	50	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	203,69	407,38
9	51	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	203,69	407,38
9	52	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	98,36	196,72
9	53	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	133,91	267,82
9	54	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,98	598,00
9	55	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,98	598,00
9	56	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,98	598,00
9	57	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	7,97	79,70
9	58	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
9	59	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
9	60	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
9	61	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	2,99	29,90
9	62	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	6,97	69,70
9	63	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	7,97	79,70

9	64	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	5,98	59,80
9	65	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	50,84	508,40
9	66	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	181,10	181,10
9	67	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	296,07	296,07
9	68	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	90,38	90,38
9	69	JOGO CABOS VELAS	JG	4	264,50	1.058,00
9	70	JOGO DE VELA	JG	4	101,68	406,72
9	71	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	432,64	865,28
9	72	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	555,58	555,58
9	73	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	70,11	280,44
9	74	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	52,83	52,83
9	75	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	222,63	222,63
9	76	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	187,08	187,08
9	77	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	187,08	748,32
9	78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	308,46	616,92
9	79	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	308,46	616,92
9	80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	193,06	386,12
9	81	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	193,06	386,12
9	82	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	516,05	516,05
9	83	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	856,98	856,98
9	84	PARAFUSO DA RODA	UND	10	28,24	282,40
9	85	PARABRISA	UND	1	730,04	730,04
9	86	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	162,81	162,81
9	87	MACACO JOELHO	UND	1	119,95	119,95
9	88	CHAVE DE RODA	UND	1	77,08	77,08
9	89	COLA PARA PARABRISA	UND	2	77,08	154,16

9	90	COLA PARA JUNTA	UND	10	14,95	149,50
9	91	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	156,50	156,50
9	92	PASTILHA DE FREIO	JG	4	98,36	393,44
9	93	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	98,36	983,60
9	94	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	202,03	404,06
9	95	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	68,11	136,22
9	96	RETROVISOR LD	UND	2	177,77	355,54
9	97	RETROVISOR LE	UND	2	177,77	355,54
9	98	RETENTOR CAMBIO	UND	2	46,52	93,04
9	99	RETENTOR DA POLIA	UND	2	80,07	160,14
9	100	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	105,66	105,66
9	101	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	216,65	216,65
9	102	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	88,05	176,10
9	103	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	146,21	292,42
9	104	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	175,77	351,54
9	105	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	104,67	209,34
9	106	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	209,67	419,34
9	107	RADIADOR	UND	1	757,29	757,29
9	108	TUBO SAÍDA DO MOTOR	UND	2	1.993,75	3.987,50
9	109	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	205,68	411,36
9	110	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	339,93	679,86
9	111	SONDA LAMBIDA	UND	2	216,65	433,30
9	112	TAPETE	JG	1	129,92	129,92
9	113	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	71,10	711,00
9	114	VALVULA DE AR QUENTE	UND	2	137,23	274,46

O valor global estimado deste Contrato é de **R$ 390.910,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e dez reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicarno fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pela Contratada atravésde Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 5° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias apóso recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratadae as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir ao CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos os limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislaçõescomerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condiçõesestabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

8.2 Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento efiscalização do fornecimento ora pactuado.

8.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado,desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.4 Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo

com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da partedo fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatórioe o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas assanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor do CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, o CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presenteContrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) A Contratada responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) A Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência,no todo ou em parte, salvo expressa autorização do Contratante.
e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípiosda teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
f) A Contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa daContratada, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados ao CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, o CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

☐ Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

☐ Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente aoperíodo total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Avelino Lopes, Estado da Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, 14 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
CONTRATANTE

JOÃO MATIAS FOLHA- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 080.544.033-62

CPF: 622.819.623-56